

EDITAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL

Assunto: Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024

Referência: Carta nº 019/2023 CBH-BG

Resende/RJ, 08 de janeiro de 2024



APRESENTAÇÃO

A Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul - AGEVAP, considerando o disposto na Resolução INEA n° 184 de 22 de agosto de 2019, na Resolução INEA n° 82 de 29 de novembro de 2013, nos termos do artigo 9° da Lei Estadual N° 5.639 de 06 de janeiro de 2010 e o disposto no art. 9° da Lei Federal n° 10.881, de 09 de junho de 2004, torna público a abertura de processo seletivo simplificado para a contratação de profissional temporário por prazo determinado para o cargo de **Especialista em Recursos Hídricos**.

Considerando a Carta n° 019/2023 CBH-BG que expõem acerca da necessidade de preenchimento de uma vaga para Especialista em Recursos Hídricos para atuação no Escritório de Projetos do Comitê de Bacia Hidrográfica da Baía da Guanabara, ainda não ocupada por inexistência de candidato no cadastro de reserva do Processo Seletivo AGEVAP n° 01/2023;

Considerando as atividades a serem desenvolvidas em atendimento às demandas do Contrato de Gestão 067/2022/INEA a necessidade de contratação de 1(hum) profissional, que ficará lotado na Unidade Descentralizada UD9- Rio de Janeiro- RJ do Comitê em que desenvolverá projetos do CBHBG;

Considerando o Regulamento de Seleção de Pessoal aprovado pelo Conselho de Administração através da Resolução CA-AGEVAP N° 220/2023 para atendimento às demandas específicas da Entidade Delegatária;

Considerando a Resolução INEA n° 184/2019 que altera o artigo 5° da Resolução INEA n° 082/2013 de forma a prever contratações para atendimento as demandas específicas da Entidade Delegatária;

Resolve a Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul - AGEVAP publicar o presente Edital de Processo Seletivo Simplificado n° 001/2024, para que surtam seus legais efeitos.

Edital n° 001/2024



SUMÁRIO

1.1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	4
2. DO CARGO, VAGA, LOCAL DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA EREQUISITOS EXIGIDOS:.....	5
3. DAS INSCRIÇÕES	8
4. DO PROCESSO SELETIVO	11
5. DA CLASSIFICAÇÃO	12
6. DOS RECURSOS.....	13
7. DAS EXIGÊNCIAS PARA A ADMISSÃO	14
8. DO FORO JUDICIAL.....	16
9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.....	16
ANEXO I – Critérios de Pontuação para Análise Curricular	18
ANEXO III – FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS.....	21
ANEXO IV – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.....	22
ANEXO V – CRONOGRAMA.....	23

1.1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Edital será disponibilizado na página eletrônica oficial da AGEVAP - www.agevap.org.br, do INEA – www.inea.rj.gov.br, e na página eletrônica oficial do Comitê de Baía de Guanabara - www.comitebaiadeguanabara.org.br

1.2 O processo seletivo simplificado será realizado sob a responsabilidade da AGEVAP e obedecerá às normas do presente Edital.

1.3. O presente processo seletivo simplificado será realizado em 02 (duas) etapas:

- a) Análise curricular, com apresentação de currículo, experiência profissional e comprovação de títulos;
- b) Entrevista.

1.4. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e o provimento do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas e/ou em documentos apresentados.

1.5. Neste processo seletivo cada candidato deverá submeter uma única inscrição ao cargo, devendo certificar-se dos requisitos exigidos para o provimento no mesmo, que estão disponíveis no Anexo II.

1.6. É vedada a contratação de servidor ou empregado da Administração Pública direta, autárquica ou fundacional, de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de suas empresas públicas, sociedades de economia mista bem como de suas subsidiárias ou controladas ressalvadas os casos autorizados por lei.

1.7. O processo seletivo simplificado terá validade de 01 (um) ano, a contar da data do ato de homologação do resultado para o cargo/lotação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da AGEVAP e mediante autorização do Comitê Baía de Guanabara.



-
- 1.8. O presente processo seletivo poderá ser impugnado, motivadamente, em até 5 (cinco) dias úteis anteriores à data limite para as inscrições, conforme disposto no item 3.2 e Anexo V, devendo a impugnação ser analisada até o último dia da data limite para as inscrições, sem a promoção de efeito suspensivo, a critério da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado.
- 1.9. As impugnações deverão ser encaminhadas, em formato PDF e devidamente assinadas por seu signatário, via correio eletrônico para o endereço protocolo@agevap.org.br, com menção expressa a este processo seletivo.
- 1.10 Após avaliação pela Comissão, as impugnações e demais documentos pertinentes serão encaminhados ao Diretor-Presidente da AGEVAP para análise e resultado, sendo os resultados das impugnações expressos como “Deferida” ou “Indeferida”.
- 1.11 Acolhido o mérito da impugnação, as falhas apontadas serão corrigidas designando-se novo cronograma para realização da seleção.

2. DO CARGO, VAGA, LOCAL DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS EXIGIDOS:

2.1. O presente processo seletivo simplificado destina-se ao provimento de 01 (uma) vaga existente de Especialista em Recursos Hídricos, em caráter temporário:

2.1.1. A vaga de **Especialista em Recursos Hídricos** se destina ao desempenho de atividades no Escritório de Projetos do Comitê da Região Hidrográfica da Baía de Guanabara e dos Sistemas Lagunares de Maricá e Jacarepaguá, com foco no Subcomitê do Sistema Lagunar Maricá-Guarapina.

2.2. O profissional que vier a ser contratado terá definido sua carga horária, remuneração, local de trabalho e prazo contratual conforme a Tabela I que segue abaixo:



Tabela I:

CARGO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO BRUTA	LOCAL DE TRABALHO	PRAZO DE CONTRATAÇÃO
Especialista em Recursos Hídricos	01	40h semanais	R\$ 7.008,05	Rio de Janeiro/RJ (Sede do CBH-BG)*	12 meses a partir da contratação

* Atualmente situada à Rua da Quitanda, 185, sala 402 – Centro – Rio de Janeiro/RJ.

2.2.1 O candidato classificado que venha a ser contratado para o cargo poderá, eventualmente, realizar atividades na Sede da AGEVAP, localizada na Avenida Luís Dias Martins nº 73, lojas 14 e 15, piso superior, Parque Ipiranga, Resende/RJ - CEP 27515-245.

2.2.2. O candidato classificado que venha a ser contratado ficará ainda sujeito, a critério da AGEVAP, a exercer atividades internas e externas e deverá ter disponibilidade para viagens nacionais ou internacionais dentro da área de atuação da AGEVAP e outras localidades de acordo com suas demandas.

2.2.3. Em virtude de situações de caso fortuito ou força maior, ou ainda, a depender de necessidade da AGEVAP, poderá ser estabelecida a execução das atividades por meio de teletrabalho ou regime híbrido.

2.3. A jornada semanal de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais, sob a regência da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), vinculando-se ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

2.4. A escolaridade, demais requisitos e as atribuições que competirão ao ocupante do cargo objeto deste processo seletivo simplificado são as indicadas no Anexo II.

2.5. O candidato aprovado no processo seletivo de que trata este Edital para ser

Edital nº 001/2024

2.6. contratado deverá atender, cumulativamente, às seguintes exigências:

- a) Ter sido classificado e aprovado no presente processo seletivo simplificado na forma estabelecida neste Edital;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) Encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- d) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- e) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, sujeita à comprovação por junta médica;
- f) Haver concluído a formação exigida para o cargo;
- g) Ter disponibilidade de tempo integral para exercer as atividades previstas;
- h) Conhecer e estar de acordo com as exigências do presente edital;
- i) Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da nomeação;
- j) Possuir Carteira Nacional de Habilitação – Categoria “B”;
- k) Possuir experiência profissional comprovada, na área exigida para o cargo; e
- l) Não ser servidor ou empregado da Administração Pública direta, autárquica ou fundacional, de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de suas empresas públicas, sociedades de economia mista bem como de suas subsidiárias ou controladas, ressalvados os casos autorizados por lei.

2.7. O candidato aprovado e classificado dentro do número de vaga, será contratado por prazo determinado conforme especificado na Cláusula 2.2 - Tabela I, prorrogável, no máximo, por igual período, conforme estipulado pelo § 3º, do Inciso III, do Artigo 5º, da Resolução INEA nº 184/2019.

2.8. O candidato aprovado e classificado poderá ser nomeado para o preenchimento da vaga conforme necessidade da AGEVAP dentro do prazo de validade do presente processo seletivo simplificado.

Edital nº 001/2024



3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2 O período de inscrições será das 9h00min do dia 12 de janeiro de 2024 até às 23h59min do dia 14 de fevereiro de 2024. As datas e prazos das demais etapas do processodeeste Edital estão apresentados no calendário constante do Anexo VI.

3.2.1 O calendário poderá ser alterado por decisão da AGEVAP a qualquer tempo, devendo a retificação ser amplamente divulgada no site da AGEVAP – www.agevap.org.br – e no site do Comitê da Baía de Guanabara - www.comitebaiadeguanabara.org.br.

3.3. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá certificar-se de que preenche todosos requisitos exigidos neste Edital.

3.4. Havendo mais de 01 (uma) inscrição por candidato, em desacordo com o item 1.5, serão canceladas as inscrições mais antigas, permanecendo a mais recente.

3.5. Não será realizada inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido.

3.6. É vedada a transferência da inscrição para outrem.

3.7. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a AGEVAP do direito de excluí-lo do processo seletivo se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações.



3.8. Ao preencher a Ficha de Inscrição o candidato está declarando formalmente que preenche os requisitos legais relacionados no item 2.5 deste Edital.

3.9. Os interessados deverão protocolar a documentação de inscrição, em formato PDF, no formulário disponível no link:

<https://forms.gle/dUZbpELi4xboHHV67>

3.9.1. Serão consideradas as inscrições protocoladas no Formulário de Inscrição, até às 23h59 (horário de Brasília-DF) do dia 14 de fevereiro de 2024 (quarta-feira), em conformidade ao disposto na cláusula 3.2;

3.9.2. As inscrições, impreterivelmente, deverão ser acompanhadas da documentação elencada no item 3.10, sob risco de desclassificação do candidato.

3.10. Deverão ser apresentados no ato da inscrição os seguintes documentos:

- a) Currículo atualizado com documentos comprobatórios;
- b) Cópia simples da Carteira Nacional de Habilitação – Categoria “B” (caso a CNH esteja vencida, apresentar comprovante do DETRAN de que a solicitação de renovação está em andamento);
- c) Cópia simples de documento com foto que contenham os números da Carteira de Identidade e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- d) Cópia simples do diploma e/ou certificado de conclusão de curso (superior/mestrado/doutorado) com ANEXO III preenchido;
- e) Documentos que comprovem a experiência profissional, se houver, para fins de pontuação, na forma do anexo I, em conformidade do o item 4.2.4; e
- f) Cópia da carteira de trabalho física ou digital, caso possua, contendo os dados do candidato e de seus registros de contratos de trabalho.

3.10.1. Para fins de comprovação dos requisitos legais e obrigatórios exigidos para

admissão nos cargos serão aceitas declarações, cartas de recomendação, diplomas, certificados, entre outros, desde que em papel timbrado da respectiva instituição e devidamente assinado.

3.102 Os documentos descritos no item 3.10 deverão ser enviados, respeitando-se a nomenclatura da Tabela 2.

Tabela 2

DOCUMENTO	NOMENCLATURA
a. Currículo atualizado com documentos comprobatórios	Nome do Candidato - Currículo + Documentos Comprobatórios
b. Cópia simples da Carteira Nacional de Habilitação – Categoria “B”	Nome do Candidato - CNH
c. Cópia simples de documento com foto que contenham os números da Carteira de Identidade e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)	Nome do Candidato - Nome do Documento
d. Cópia simples do diploma e/ou certificado de conclusão de curso	Nome do Candidato - Diplomas ou Certificados de Conclusão
e. Documentos que comprovem experiência profissional	Nome do Candidato - Documentos Comprobatórios
f. Cópia da Carteira de Trabalho física ou digital, caso possua, contendo os registros dos contratos de trabalho	Nome do Candidato - Carteira de Trabalho

3.11. Somente poderão participar do processo seletivo os candidatos que atenderem aos itens acima, além de atenderem aos requisitos obrigatórios explicitados no item 2.5 e apresentarem a documentação completa constante no item 3.10 deste Edital.

3.12. É vedada a inscrição neste processo seletivo simplificado de quaisquer membros da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado e membros do Comitê da Baía de Guanabara, bem como ex-empregado da AGEVAP, cujo afastamento, por iniciativa da entidade, tenha ocorrido em prazo inferior a 6 (seis) meses, contados da publicação do presente edital.

3.13. A AGEVAP não se responsabiliza por eventuais extravios de currículo e documentos e ou por problemas na anexação ao formulário de inscrição.

3.14. Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração quanto à identificação do candidato.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O presente processo seletivo simplificado será realizado em 02 (duas) etapas:

- a) Análise curricular, com apresentação de currículo, experiência profissional e comprovação de títulos;
- b) Entrevista.

4.2 A primeira fase consistirá da análise curricular do candidato conforme documentação juntada quando do ato de inscrição, respeitando as determinações da cláusula 3.10.

4.2.1. Serão desconsiderados os currículos e documentos recebidos após o horário e a data indicada no item 3.9.1 deste Edital.

4.2.2. A Comissão de Acompanhamento do Processo seletivo simplificado fará a análise dos currículos e documentos e serão classificados e convocados para participar da etapa de entrevista os **15 (quinze)** primeiros candidatos que atenderem aos requisitos mínimos de qualificação exigidos por vaga neste Edital e obtiverem o maior número de pontos de acordo com a pontuação constante do Anexo I.

4.2.3. Serão convocados para a entrevista os candidatos empatados na 15ª colocação.

4.2.4. Quanto à titulação, será considerada a formação acadêmica adquirida em cursos regulares, com o devido reconhecimento pelos órgãos oficiais e sua forma de comprovação será por meio de cópia do diploma e/ou certificado (frente e verso).

4.2.5. Para fins de comprovação de experiência profissional serão considerados Atestados de Responsabilidade Técnica, Atestados de Capacidade Técnica,

Contratos de trabalho, Contratos de prestação de serviços e documentos afins como declarações e cartas de recomendação, desde que em papel timbrado da respectiva instituição e devidamente assinados.

4.3 A segunda etapa do processo seletivo simplificado dar-se-á por entrevista a serem realizadas por meio de videoconferência, em data e horário a serem divulgados.

4.3.1. Os candidatos selecionados para a segunda etapa serão convocados, na data estabelecida no calendário do Anexo V pela página eletrônica oficial da AGEVAP (www.agevap.org.br) e do Comitê da Baía de Guanabara (www.comitebaiadeguanabara.org.br) e por meio de correio eletrônico (e-mail) ou contato telefônico, conforme informações disponibilizadas pelos próprios candidatos quando da inscrição.

4.3.2. Na etapa de entrevista pessoal serão avaliados os conhecimentos técnicos sobre temas relacionados à função/cargo (na forma do disposto no Anexo II), por meio de ficha de avaliação com roteiro pré-estruturado de perguntas, sendo também avaliados aspectos como capacidade de expressão oral, capacidade lógica e de argumentação e postura ética profissional demonstrada, totalizando 10,0 (dez) pontos.

4.3.3. As entrevistas serão gravadas para fins de arquivamento e possível recurso quanto ao resultado desta etapa e do resultado final.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Os candidatos aprovados serão classificados para o cargo, em ordem decrescente dos pontos obtidos, a partir da média simples das notas obtidas nas duas etapas ((Nota 1 + Nota 2) / 2), expressos esses pontos com uma casa decimal.

5.2. Ocorrendo empate no número de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- a) Possuir idade mais elevada, conforme art. 27 do Estatuto do Idoso - Lei nº. 10.741/2003);
- b) Obter a maior pontuação relacionada à experiência profissional.
- c) Obter a maior pontuação relacionada à formação acadêmica;

5.3 A lista dos candidatos aprovados e a classificação do processo seletivo simplificado serão divulgados por meio da página eletrônica oficial da AGEVAP (www.agevap.org.br) e do Comitê da Baía de Guanabara (www.comitebaiadeguanabara.org.br)

5.4 Todos os candidatos aprovados não contratados de imediato farão parte de banco de reservas pelo período de vigência deste Edital.

6. DOS RECURSOS

6.1. Será admitido pedido de recurso após publicação do resultado da análise curricular, das entrevistas e do resultado final.

6.2. O pedido de recurso deverá ser realizado por meio da apresentação do “Formulário para Interposição de Recurso” (Anexo IV), devidamente preenchido.

6.2.1 O formulário deverá ser digitado ou manuscrito em letra de forma e assinado em 01 (uma) via.

6.2.2 O recurso deverá ser fundamentado, com argumentação lógica e consistente.

6.3. Os pedidos de recurso não serão conhecidos quando intempestivos e serão desprovidos quando, no mérito, forem considerados inconsistentes e desprovidos de razoabilidade.

Os pedidos de recurso devem ser encaminhados em formato PDF, via correio eletrônico para o endereço protocolo@agevap.org.br, com menção expressa a este processo seletivo no assunto do e-mail, até às 17h30 (horário de Brasília/DF) da data limite do prazo conforme estabelecido no calendário constante do Anexo V

6.4. Após a avaliação pela Comissão, os recursos e demais documentos pertinentes serão encaminhados ao Diretor-Presidente da AGEVAP para análise e resultado, sendo os resultados dos recursos expressos como “Deferido” ou “Indeferido”.

6.5 A listagem com os resultados dos recursos interpostos e protocolados conforme o disposto nos itens acima será publicada na página eletrônica oficial da AGEVAP (www.agevap.org.br) e do Comitê da Baía de Guanabara (www.comitebaiadeguanabara.org.br)

6.6 O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo para tanto considerada a data do respectivo protocolo de recebimento, conforme disposições da cláusula 6.4.

7. DAS EXIGÊNCIAS PARA A ADMISSÃO

7.1. Os candidatos classificados serão admitidos obedecendo rigorosamente à ordem de classificação e respeitado a quantidade de vagas oferecidas.

7.2 A habilitação e classificação neste processo seletivo simplificado não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no quadro de pessoal da AGEVAP.

7.3. Em um prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento

Edital nº 001/2024



da convocação, por ocasião da admissão, o candidato habilitado deverá entregar e apresentar na AGEVAP, à Avenida Luís Dias Martins nº 73, lojas 14 e 15, piso superior, Parque Ipiranga, Resende/RJ - CEP 27515-245., Resende/RJ, sob pena de exclusão do presente processo, os seguintes documentos:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- b) Carteira de Identidade - cópia autenticada;
- c) CPF - cópia autenticada;
- d) Título de eleitor - cópia simples;
- e) Certidão de regularidade eleitoral,
- f) Cadastro no PIS/PASEP - cópia simples;
- g) Certificado de conclusão ou Diploma de graduação em curso superior – original e cópia autenticada;
- h) Certificado de Reservista, se for o caso - cópia autenticada;
- i) Certidão de nascimento ou casamento - cópia simples;
- j) Carteira de Identidade do conjugue, se for o caso – cópia simples;
- k) Certidão de nascimento dos filhos (se tiver), RG e CPF - cópia simples;
- l) Cópia do comprovante de pagamento da contribuição sindical (se tiver) – cópia simples;
- m) Declaração com número da conta corrente em banco;
- n) Comprovante de residência (água, luz, gás ou telefone fixo) – cópia simples;
- o) Cópia do Cartão do SUS – empregado e dependentes (se optar pelo plano de assistência médica);
- p) Cópia simples da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), tendo como habilitação mínima a categoria B, - cópia simples;
- q) 02 (duas) fotos 3x4.



7.4 O não atendimento ao item 7.3 impedirá a contratação do candidato.

7.5 O candidato que não se apresentar na AGEVAP, com toda a documentação exigida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação da convocação, perderá o direito à anuência de vaga e contratação.

8. DO FORO JUDICIAL

8.1. O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o processo seletivo simplificado de que trata este Edital é o da Comarca de Resende (RJ).

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A homologação do resultado deste processo seletivo simplificado será efetuada para o cargo a critério da AGEVAP.

9.2. Será excluído do processo seletivo simplificado o candidato que:

- a) Fizer, em qualquer fase ou documento, declaração falsa ou inexata;
- b) Não mantiver atualizado seu endereço, em caso de alteração do endereço constante da "Ficha de Inscrição";
- c) For responsável por falsa identificação pessoal;
- d) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo;
- e) Agir com incorreção ou descortesia, para com qualquer membro da equipe encarregada do processo seletivo, assim como o que proceder de forma incompatível com as normas de civilidade e compostura exigível;
- f) Não atender às determinações do presente Edital e de seus Anexos.



9.3. O inteiro teor deste Edital, as Portarias de Homologação e o resultado final (Ato de Homologação do processo seletivo simplificado) serão publicados na página eletrônica oficial da AGEVAP www.agevap.org.br e do Comitê da Baía de Guanabara (www.comitebaiadeguanabara.org.br.)

9.4 Os casos não previstos, no que tange a realização deste processo seletivo simplificado, serão resolvidos pela AGEVAP.

Resende-RJ, 08 de janeiro de 2024.

(assinado eletronicamente)

André Luís de Paula Marques

Diretor Presidente



ANEXO I – Critérios de Pontuação para Análise Curricular

Especialista em Recursos Hídricos		
Titulação	Pontuação	Pontuação máxima
Graduação (excluída aquela apresentada como requisito obrigatório de escolaridade para a função/cargo) - 0,5 pontos por curso até o limite de 1,0 pontos.	0,5	1,0
Especialização (mínimo de 360 horas) na área da vaga/função- 0,6 pontos por curso até o limite de 1,2 pontos.	0,6	1,2
Mestrado na área da vaga – 0,9 pontos por curso até o limite de 1,8 pontos.	0,9	1,8
Doutorado na área da vaga/função – 1,0 pontos por curso até o limite de 2,0 pontos.	1,0	2,0
Experiência profissional dos últimos 5 anos na área de formação da função/cargo – 2,0 pontos por ano de experiência, ou fração superior a seis meses, até o limite de 4,0 pontos.	2,0	4,0
Total		10,0

ANEXO II – Requisitos Mínimos E Atribuições Do Cargo

Especialista em Recursos Hídricos	
Qualificação exigida	Formação - Ensino superior completo (Bacharel e Tecnólogo) em Saneamento, Saneamento Ambiental, Ciências Biológicas e Biologia, Biologia Marinha, Ciências Ambientais, Ecologia, Processo Ambientais, Gestão Ambiental, Oceanografia, Geografia (bacharelado), Geologia e é desejável ter Especialização em Sistemas de Informações Geográficas – SIG.
Atribuições do cargo	<ul style="list-style-type: none"> – Acompanhar o progresso dos contratos entre AGEVAP e os tomadores de recursos de cobrança; – Acompanhar o plano de recursos hídricos; – Acompanhar os convênios entre a AGEVAP e os órgãos governamentais; – Analisar e acompanhar as informações sobre recursos hídricos, incluindo cadastro de usuários e outros instrumentos de gestão de recursos hídricos, fornecendo subsídios à área; – Assessorar a coordenação no acompanhamento financeiro, no controle dos desembolsos e na prestação de contas dos contratos e convênios; – Elaborar as prestações de contas conforme a legislação correlata; – Elaborar os relatórios e as planilhas técnicas (contratos concluídos, cancelados, vigentes, convênios); – Executar o acompanhamento de contratos e convênios, suas despesas e receitas, o controle orçamentário e dos documentos processuais dos tomadores e prestadores de serviços juntando e anexando as comprovações dos repasses e pagamentos, incluindo as autorizações de despesas, cópias das cartas de transferências de recursos e comprovantes de transferências e/ou depósitos; – Emitir relatórios, por meio de planilhas, com os valores pagos/repassados e os recursos comprometidos por ação/programa; – Levantar dados para subsidiar ações gerenciais pertinentes à Gestão de Bacia; – Participar das comissões de processos licitatórios, análises de propostas técnicas e elaboração de planilhas para pontuação de propostas; – Realizar o acompanhamento de contratos de repasses dos recursos financeiros da cobrança a projetos selecionados pelos Comitês da Bacia; – Realizar o acompanhamento de contratos e de convênios, o

	<p>controle de processos, inclusive dos assuntos pendentes, a fim de atender ao cumprimento dos prazos e exigências legais e as estabelecidas pela AGEVAP;</p> <ul style="list-style-type: none">– Responsabilizar-se pelo acompanhamento e fiscalização da fiel execução de contratos de sua área, quando indicado pela AGEVAP;– Elaboração de Termos de Referência;– Outras atividades correlatas à função, de acordo com demanda.
--	--



ANEXO III – FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

NOME DO CANDIDATO

Nº DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE

CARGO

RELAÇÃO DE TÍTULOS

		PARA USO DA AGEVAP		
		VALIDAÇÃO	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
OBSERVAÇÕES GERAIS		TOTAL DE PONTOS		
		REVISADO POR		

ANEXO V – CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO
Publicação do Edital e início das inscrições	12/01/2024 a 14/02/2024
Divulgação dos candidatos inscritos	16/02/2024
Análise curricular	19/02/2024 a 01/03/2024
Resultado da análise curricular	05/03/2024
Interposição de recursos da análise curricular	06/03/2024 a 08/03/2024
Resultado da análise curricular após recursos	12/03/2024
Convocação para entrevistas	13/03/2024
Entrevistas	14/03/2024 a 20/03/2024
Resultado das entrevistas	26/03/2024
Interposição de recursos das entrevistas	27/03/2024 a 29/03/2024
Resultado das entrevistas após recursos	01/04/2024
Resultado final	02/04/2024
Interposição de recursos do resultado final	03/04/2024 a 05/04/2024
Resultado final após recursos	09/04/2024
Homologação	09/04/2024
Convocação	10/04/2024
Admissão e exame admissional	11/04/2024 a 26/04/2024
Início das atividades a partir de	02/05/2024